



EDITAL PROPPG Nº 58/2026

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, SEMESTRE 2027.1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de discentes para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) em nível de **DOUTORADO**, segundo normas Chamada Pública 01/20256¹.

1. DO PRODEMA

1.1. O Programa de Doutorado em Desenvolvimento em Meio Ambiente (PRODEMA), Associação Plena em Rede, tem por objetivo a formação de recursos humanos com capacitação técnico-científica para o exercício do magistério superior, bem como para atividades de pesquisa, voltadas para o equacionamento de problemas socioambientais em prol do Desenvolvimento Sustentável.

1.2. Podem candidatar-se graduados(as) que possuam título de Mestre em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso.

1.3. O ingresso dos(as) discentes deve ocorrer na Área de Concentração Desenvolvimento e Meio Ambiente, e em uma das seguintes linhas de pesquisa: LINHA 1 – Relações sociedade-natureza e sustentabilidade; LINHA 2 – Planejamento, gestão e políticas socioambientais; LINHA 3 – Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **9 (nove) vagas**, conforme distribuição abaixo:

2.1.1. **07 (sete) vagas** para candidato(a) sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades de profissionais para se dedicar ao PRODEMA.

2.1.2. **02 (duas) vagas** prioritariamente para candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transexuais, transgênero e travestis), pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras/os) em situação de vulnerabilidade social, conforme resolução CONSEPE/UFERSA 053/2023 de 11 de dezembro de 2023. As vagas não preenchidas com os perfis mencionados, serão liberadas para ampla concorrência.

¹ Chamada pública disponível no link <https://prodemadoutorado.org/pages/processo-page.php?id=20>

2.2. Conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015, o presente processo seletivo disponibilizará **02 (duas) vagas adicionais** para candidatas/os que sejam servidoras/es efetivas/os da UFERSA. Ainda de acordo com a resolução, caso não preenchidas essas vagas não poderão ser remanejadas para preenchimento por outras/os candidatas/os não servidoras/es.

2.3. A distribuição das vagas adicionais deverá obedecer ao limite de 01 (uma) vaga por orientador/a. Caso mais de uma/ candidata/o servidora/or seja aprovada/o para o mesmo orientador/a, o preenchimento da vaga adicional seguirá os critérios de classificação estabelecidos neste edital.

2.4. Serão oferecidas **2 (duas) vagas adicionais** destinadas exclusivamente a servidores efetivos(os) Do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), devidamente habilitados(os) pelo órgão de origem, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), sem vinculação prévia das(os) candidatas(os) a linha de pesquisa ou aos prováveis orientadores. A distribuição das(os) candidatas(os) aprovadas(os) entre as linhas de pesquisa e a definição de orientação ocorrerão após o resultado final, observadas a aderência temática do projeto, a disponibilidade de orientação e a deliberação do Colegiado do PRODEMA.

2.5. Caso não seja preenchida, as vagas não serão remanejadas para candidatas(os) que não pertençam ao quadro de servidoras/servidores efetivos(os) do IFRN.

2.6. As vagas referidas no item 2.1 e 2.2, deste edital, são oferecidas de acordo com a disponibilidade de orientadoras/es nas suas respectivas temáticas de orientação, obedecendo ao disposto no Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição das vagas para os candidatos sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades de profissionais e pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclaradas/os, por linhas de pesquisas e sublinhas de pesquisas.

Linha de pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
Nº de vagas	Sublinha de pesquisa:
1	Impacto das estruturas antrópicas sobre a biodiversidade animal
1	Ecologia de peixes
1	Conservação da Biodiversidade
1	Sustentabilidade articulada às ciências sociais aplicadas
Linha de pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de vagas	Sublinha de pesquisa:
1	Uso de tecnologia inovadora e sustentável no desenvolvimento de embalagens biodegradáveis e seus impactos na conservação dos alimentos
2	Meio ambiente e desenvolvimento sustentável
2	Resíduos agro-industriais; Biomateriais; Recursos florestais e Engenharia Florestal

2.7. Podem candidatar-se graduados(as) que possuam título de Mestre em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso.

2.8. As/Os servidoras/es efetivas/os da UFERSA (item 2.2) e os candidatos ao grupos sociais e autodeclaradas/os pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transsexuais, transgênero e travestis) pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras/os) em situação de vulnerabilidade social, concorrerão primeiro às vagas da ampla concorrência e, caso aprovadas/os dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas previstas neste edital, conforme as resoluções CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015 e CONSEPE/UFERSA 053/2023 de 11 de dezembro de 2023.

2.9. Os procedimentos de inscrição e análise da documentação dos grupos sociais autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transsexuais, transgênero e travestis), pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) estará a cargo de Comissão designada pela PROPPG-UFERSA.

2.10. O não comparecimento no dia da matrícula ou a falta de documentos exigidos para a sua efetivação acarretará a perda da vaga no presente processo seletivo. O PRODEMA e a PROPPG não se responsabilizam por eventuais atrasos nas conclusões de cursos de mestrado e a aprovação neste certame não garante vagas futuras em editais ou semestres letivos seguintes.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que tenham concluído o curso de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC.

3.1.1. No caso de Curso realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país em que este documento foi emitido, ou, Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3.2. A inscrição para vagas do processo seletivo, objeto deste Edital, será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, pelo link: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

3.3. A solicitação de inscrição ocorrerá no período de **20 de outubro de 2026 a 16 de novembro de 2026**.

3.4. Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. É recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

3.5. A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.

3.6. Não serão aceitas solicitações de inscrição, nem serão recebidos documentos que não sejam encaminhados de acordo com o disposto neste edital, ou após a data definida para o fim das solicitações de inscrição.

3.7. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou

substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição, após o prazo definido em Edital para encaminhar a solicitação de inscrição.

- 3.8.** O Curso não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1.** Toda a documentação abaixo deverá ser digitalizada em um único arquivo em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão:

4.1.1. Cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente. Além disso, é assegurada a inscrição do candidato mestre que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que está apto a obtê-la até o ato da matrícula para o primeiro semestre de 2027, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Contudo, se esse candidato for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado.

4.1.2. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado.

4.1.3. Cópia dos comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e, no caso de homens, comprovação de quitação com os serviços militares.

4.1.4. Projeto de pesquisa conforme modelo proposto no **ANEXO I**.

4.1.5. Currículo elaborado conforme a Plataforma Lattes do CNPq, planilha de pontuação (**ANEXO II**) **devidamente preenchida**, e os documentos comprobatórios organizados e identificados numericamente de acordo com a ordem em que aparecem na planilha de pontuação digitalizada. O não preenchimento adequado da planilha de pontuação e numeração da documentação comprobatória, acarretará na não contagem da pontuação do currículo do candidato.

4.1.6. Declaração de concordância constante no **ANEXO III** devidamente assinada, onde os(as) candidatos(as) confirmaram ter ciência das peculiaridades de um programa Interinstitucional em Rede.

4.1.7. Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3x4 recente (**ANEXO IV**).

4.1.8. Para candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida: i) cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício; ii) documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o candidato de suas atividades de trabalho para cursar o doutorado; e iii) documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

4.1.9. Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) deverão anexar à inscrição a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração (**ANEXO V**) devidamente assinado.

- 4.2.** O(s) pedido(s) de inscrição das/os candidatas/os será(ão) analisado(s) para efeito de homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PRODEMA-UFERSA, e o resultado divulgado no site do PRODEMA-UFERSA (<https://prodema.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>), seguindo o cronograma do edital. A/O candidata/o cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador Local, com aprovação do Colegiado local, composta por no mínimo 3 (três) professores(as).
- 5.2. As etapas da seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições Associadas. O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas, as quais são descritas a seguir:

5.2.1. 1ª ETAPA – homologação das inscrições: Etapa eliminatória. Determinará se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição: sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

5.2.2. 2ª ETAPA – avaliação do projeto de pesquisa: Etapa eliminatória. Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, devendo a Comissão atribuir uma nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando apenas uma casa decimal. Cada projeto deve ter até 15 (quinze) páginas (incluindo capa e referências), seguindo os itens propostos no ANEXO I. A não observância às normas e formatos, implicará na eliminação do(a) candidato(a). Também serão eliminados os projetos que contenham plágio ou uso inadequado de ferramentas de inteligência artificial. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), seguindo os critérios mencionados no Quadro 2.

Quadro 2: Critério para a avaliação do projeto de pesquisa

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1. Originalidade e ineditismo da proposta	1,0
2. Abordagem interdisciplinar do projeto	1,0
3. Adequação do projeto para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada	1,0
4. Problemática e razões científicas do projeto de tese	1,5
5. Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	1,0
6. Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia	1,5
7. Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos	2,0
8. Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	0,5
9. Consistência nas etapas do cronograma	0,5
Total	10,0

5.2.3. 3ª Etapa – Apresentação do Projeto de Pesquisa: Etapa eliminatória. Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua solicitação de inscrição, com base em apresentação oral de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por banca examinadora de até 15 (quinze) minutos. A Comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) considerando apenas uma casa decimal, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior

a 7,0 (sete). Os critérios adotados para avaliação das apresentações estão expressos no Quadro 3.

Quadro 3: Critério para a avaliação das apresentações dos projetos de pesquisa.

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1 Estrutura de apresentação	1,0
2 Objetividade	1,0
3 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
4 Exequibilidade	2,0
5. Adequação ao tempo	1,0
Total	10,0

5.2.4. 4ª Etapa - análise do currículo: Etapa classificatória. Consistirá na contabilização dos pontos obtidos na análise do currículo, conforme estabelecido no ANEXO II, considerando a produção acadêmico-científica dos últimos 5 (cinco) anos (2021 à 2026). Os candidatos devem apresentar uma cópia do currículo Lattes atualizado juntamente com os comprovantes das produções. Os comprovantes devem ser numerados e sua localização identificada no quadro de pontuação, facilitando o processo de análise pela Comissão. Serão pontuadas apenas as produções devidamente comprovadas. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a). Por ser etapa classificatória, somente serão avaliados pela banca examinadora os currículos dos candidatos aprovados nas etapas 1, 2 e 3 do certame.

- 5.3. Cada uma das etapas do processo seletivo deverá possibilitar o amplo direito a defesa e contraditório dos(as) candidatos(as) que pleiteiam o ingresso no Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
- 5.4. O resultado final do processo seletivo, consistirá na consolidação das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na segunda (análise do projeto), terceira (apresentação do projeto) e quarta (análise do currículo) etapas do processo seletivo. O cálculo da Nota Final classificatória se dará por meio da seguinte Equação:

$$NF = ((PP \times 3) + (AP \times 3) + (CL \times 4)) / 10$$

em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq)

- 5.5. Os resultados de cada uma das etapas serão divulgados diretamente na página do PRODEMA-UFERSA.

6. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- 6.1. A apresentação de projetos será realizada de **forma presencial**, avaliada por meio de banca composta por ao menos 03 (três) avaliadores(as), em data e horário anteriormente programados e informados na página do programa PRODEMA/UFERSA.
- 6.2. Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção.

7. CALENDÁRIO

- 7.1. O cronograma com o detalhamento das atividades previstas no processo seletivo e suas respectivas datas, podem ser observados no Quadro 4.
- 7.2. As datas previstas no referido Quadro estão sujeitas a alterações mediante retificação a ser divulgado no site do PRODEMA-UFERSA.

Quadro 4: Cronogramas de atividades e datas do processo seletivo para ingresso de novos discentes no primeiro semestre de 2027.

Evento	Data
Solicitações de inscrições	20 de outubro de 2026 à 16 de novembro
Avaliação e resultado preliminar de heteroidentificação de candidatos aptos	Data e horário serão divulgados no momento oportuno.
1ª Etapa	
Homologação das inscrições solicitadas	20/11/2026
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	Dois dias úteis a partir da data de divulgação das inscrições homologadas.
Resposta aos recursos (1ª Etapa)	25/11/2026
2ª Etapa	
Avaliação dos projetos de pesquisa	Do dia 26 de novembro até 8 de dezembro 2026
Resultado dos projetos de pesquisa	8 de dezembro 2026
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.
Resposta aos recursos (2ª Etapa)	11/12/2026
3ª Etapa	
Divulgação da agenda das apresentações dos projetos	11/12/2026
Apresentação dos projetos de pesquisa	A partir do dia 14/02/2026
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	A partir do dia 14/12/2026
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

Resposta aos recursos (3ªEtapa)	a partir do dia 17/12/2026
4ª Etapa	
Análise do Currículo Lattes	15/02/2027
Divulgação do resultado da 4ªEtapa	16/02/2027

Interposição de recurso ao resultado da 4ªetapa	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.
Resposta aos recursos (4ªEtapa)	19/02/2027
5ª Etapa	
Resultado Parcial	19/02/2027
Interposição de recurso ao resultadoda 5ªetapa	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.
Resposta aos recursos (5ªEtapa)	24/02/2027
6ª Etapa	
Resultado Final do processo seletivo	24/02/2027
Interposição de recurso ao resultado da 6ªetapa	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.
Resposta aos recursos (6ªEtapa)	01/03/2027
Matrícula institucional e início das aulas	A definir

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na secretaria dos programas de pós-graduação da UFERSA, através do e-mail: prodema@ufersa.edu.br, no horário das 07h30min às 17h30min.
- 8.2.** Casos omissos neste edital, serão decididos pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFERSA.

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2026.

Prof. Dr. José Luís de Costa Novaes
Coordenador local do PRODEMA-UFERSA

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

ANEXO I
MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:	
Linha de pesquisa em que se insere o Projeto:	() Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade () Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável () Planejamento e Gestão e Políticas Socioambientais
Sublinha de Pesquisa:	
Palavras-chave:	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*	
Local e Data:	

*Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 15 páginas (incluindo as referências), fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), e distância de 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve ser estruturado para contemplar os seguintes itens:

1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico
2. Hipótese(s) e Objetivo(s)
3. Justificativa e Relevância
4. Aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente
5. Adequação do projeto à área linha e sublinha de pesquisa escolhida
6. Metodologia e Estratégia de Ação
7. Resultados e Impactos Esperados
8. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades
9. Cronograma
10. Referências

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO – 2021 à 2025

Itens de avaliação (comprovante)		Pontuação	Limite	Total ^{1,2}	Página
Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) ^{3,4}		1,0 ponto por capítulo	5,0 pontos		
Autoria e/ou Organização de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)		2,0 pontos por livro	10,0 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódico com fato de impacto – JCR (duas primeiras páginas do artigo)	JCR $\geq$ 2,50	8,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	entre 1,00 e 2,50	7,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	entre 0,01 e 0,99	6,0 pontos por trabalho	Sem limite		
Artigo publicado ou aceito em periódico sem JCR, mas indexado em nas seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0 (duas primeiras páginas do artigo)	Pelo menos 02 das bases	4,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	Pelo menos 01 das bases	1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos		
Trabalhos completos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Resumos simples publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto		
Patente outorgada ou concedida (declaração de outorga/concessão)		10 pontos por patente	Sem limites		
Patente depositada (registro no INPI)		1,0 pontos por patente	4,0 pontos		
Orientador(a) principal de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (ata de defesa ou declaração de participação)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET (declaração ou certificado de orientação)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior (ata de defesa ou declaração de participação)		0,5 ponto por banca	2,0 pontos		
Participação em bancas de concurso público (Portaria com ato de nomeação da banca)		1,0 ponto por banca	3,0 pontos		
Experiência Profissional de docência em ensino superior e EBTT (declaração de disciplinas ministradas)		0,5 ponto por ano	2,5 pontos		
Experiência Profissional na área de Ciências Ambientais ou correlatas (contrato de trabalho)		0,5 ponto por ano	2,5 pontos		

Observações:

1. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
2. Serão pontuados somente as informações contidas no Curriculum Lattes na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados;
3. Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra;
4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, CPF _____, declaro estar ciente das normas do Regimento do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena, incluindo a participação em duas atividades obrigatórias a serem realizadas presencialmente fora da sede de ingresso, são elas:

- ✓ “AULA INAUGURAL – DISCIPLINA INTERDISCIPLINARIDADE E MEIO AMBIENTE” a ser realizada de forma presencial no 1º Semestre do Ingresso em uma das IES Associadas (duração de uma semana);
- ✓ “SEMINÁRIO INTEGRADOR”, a ser realizada de forma presencial no 2º Semestre do Ingresso em uma das IES Associadas (duração de uma semana).

Estou ciente ainda que tanto a Rede PRODEMA, como as Instituições Associadas não se responsabilizará por mobilidade, hospedagem e recursos financeiros para os discentes realizarem estas atividades.

Local, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

_____ - _____, _____ de _____ de _____

Senhor(a) Coordenador(a):

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato(a) ao Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, nível DOUTORADO, oferecido pela UFERSA, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmito as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

DADOS PESSOAIS

Nome			
Nome Social			
Filiação			
Nascimento	Data		Cidade
	Estado		País
Documentos	CPF		RG
Raça/Cor			
Estado Civil			
Endereço			
Telefone			
E-Mail			
Deficiência	SIM() NÃO() QUAL:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação (principal):	
Instituição:	
Cidade/Estado:	Ano de Conclusão:
Outra Graduação: () Sim () Não	Qual:
Pós-Graduação (maior titulação):	
Instituição:	
Cidade/Estado:	Ano de Conclusão:
Outra Pós: () Sim () Não	Qual:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Docente: () Sim () Não	
Instituição:	
Departamento/Setor:	
Cidade:	Estado:
Cargo/Função:	Data de Admissão:
Carga Horária Semanal:	

CATEGORIA QUE DESEJA SE INSCREVER

☐	Candidato (a) sem vínculo empregatício
☐	Candidato (a) com vínculo empregatício externo à UFERSA, com liberação do empregador para cursar o doutorado
☐	Candidato (a) com vínculo empregatício efetivo com a UFERSA
☐	Candidato (a) pertencentes a grupos sociais e autodeclaradas/os em ações afirmativas

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO - UFERSA

Dados adicionais para candidatas/os autodeclaradas/os

Declaro-me como:

☐	Pessoa preta ou parda
☐	Pessoa indígena
☐	Pessoa quilombola
☐	Trans (transexuais, transgêneros e travestis)
☐	Pessoa com deficiência
☐	Pessoa refugiada ou pessoa com visto humanitário
☐	Pessoa migrante (estrangeira) em situação de vulnerabilidade social

Justificativa de pertencimento ao grupo social assinalado acima:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei, bem como ser desclassificada/o no processo de seleção ou ter a matrícula recusada no ato da inscrição ou cancelada em qualquer estágio do curso.

Local e data

Assinatura

Para mais detalhes, os candidatos devem ler a íntegra da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 53, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, disponível na internet.